



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº 004/2026 - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

1.1. O município de Irati/SC, por meio da Secretaria de Educação, tem a necessidade de realizar a cobertura de playground da nova Escola Centro Municipal de Ensino de Irati – CEMIR, a qual atende cerca de 130 alunos, localizada a Rua Rio Branco, nº 131, Centro, Irati/SC.

1.2. A estrutura a ser implantada é de extrema importância, considerando que o playground constitui espaço essencial para o desenvolvimento físico, social e cognitivo das crianças atendidas pela unidade escolar. A ausência de cobertura irá expor os alunos às intempéries, como sol intenso, chuvas e demais variações climáticas, o que limita a utilização do espaço e pode comprometer a segurança e o bem-estar dos estudantes.

1.3. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa assegurar condições adequadas para a realização de atividades recreativas e pedagógicas ao ar livre, promovendo ambiente mais seguro, confortável e acessível durante todo o ano letivo. A cobertura contribuirá para a preservação dos equipamentos já instalados, ampliará o tempo de uso do espaço e garantirá maior proteção à saúde das crianças.

1.4. O projeto de engenharia encontra-se devidamente elaborado e aprovado, conforme documentação técnica anexa, contemplando especificações, dimensões, materiais e demais requisitos necessários à execução da obra.

1.5. Dessa forma, a realização da cobertura do playground mostra-se medida necessária e indispensável para atender às demandas da comunidade escolar, assegurando qualidade na infraestrutura educacional e promovendo o pleno desenvolvimento dos alunos da rede municipal de ensino.

1.6. Considerando a necessidade identificada e o projeto elaborado, entende-se que a forma mais adequada de atendimento à demanda, em observância ao interesse público, é a contratação de empresa especializada para a execução integral dos serviços, com fornecimento de todos os materiais necessários, sob o regime de empreitada por preço global.

1- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

2.1. O Plano Anual de Contratação está em fase de elaboração.

2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

3.1. O fornecedor deverá ser pessoa jurídica habilitada e especializada para o fornecimento do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem



fiscal, financeira, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de atividade.

3.2. A contratada deverá possuir registro/inscrição no CREA da empresa e do profissional responsável;

3.3. Declarar que utilizará somente materiais de primeira qualidade na obra;

3.4. Declarar por seu engenheiro responsável de que conheceu e tomou conhecimento de todas as informações e requisitos do projeto, memorial, orçamento e planilhas, inclusive quanto ao terreno e ao Edital;

3.5. Que manterá engenheiro responsável e pessoal técnico qualificado em número suficiente na execução da obra;

3.6. Apresentar toda a documentação fiscal da empresa;

3.7. Qualificação econômica financeira através de certidão negativa de falência e concordata;

3.8. Apresentar, em no máximo 05 dias após o recebimento da Solicitação de fornecimento/ordem de serviço:

a) ART de Execução;

3.9. Manter na obra, diário de obras devidamente preenchido;

3.10. Manter na obra somente funcionários registrados;

3.11. Ao emitir a nota fiscal discriminar no campo observações o número do **processo licitatório e o número do contrato**;

3.12. Apresentar juntamente com a proposta, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa com a identificação da mesma, o CNPJ, o número da inscrição no órgão competente, o nome do engenheiro responsável, o endereço físico, o endereço de e-mail, telefone fixo ou móvel para contato, dados bancários sendo: banco, agência e conta, pessoa responsável pela assinatura do contrato, a validade da proposta, o percentual de mão de obra e material, devidamente assinada pelo seu representante legal:

3.13. Planilha de orçamento, conforme apresentado pelo setor de engenharia do município, vedado a redução das quantidades mínimas, em qualquer que seja o item, sendo requisito de sua classificação;

3- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ENGENHARIA).

4.1. Todos os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço está apresentado na Planilha de Orçamento Discriminado no Projeto que seguem em anexo a esse documento.

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ENGENHARIA).



5.1. A tipologia adotada para a obra de Cobertura do Playground da Escola CEMIR teve sua definição baseada em critérios de manutenção, durabilidade, conforto térmico e acústico, segurança e estabilidade. Sendo assim a tipologia mais adequada foi adotada como sendo uma cobertura com estrutura em aço, pintada com telhamento em telhas termoacústicas do tipo sanduíche. A estrutura metálica é de fácil manutenção, assim como apresenta durabilidade maior se comparada a outras tipologias, sendo mais resistente a intempéries, considerando se tratar de uma estrutura ao ar livre. O telhamento termoacústico tipo sanduíche foi definido como mais apropriado pois, considerando a temperatura média do verão na cidade de Irati, é de extrema necessidade para a segurança e conforto dos alunos, que serão usuários da estrutura.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ENGENHARIA).

6.1. Os valores utilizados na Planilha de Orçamento Discriminado seguem a base de valor da Tabela Sicro (base de preços do DNIT) e Tabela SINAPI (base de preços da Caixa Econômica Federal). O referido documento apresenta também os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações de cada item, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço.

6.2. Conforme planilha em anexo, o valor estimado para a obra será de R\$ 50.938,88 (cinquenta mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

6.3. O prazo para execução da obra será de 30 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ENGENHARIA).

7.1. A solução proposta consiste na execução de obra de engenharia destinada à implantação de cobertura sobre o playground do Centro Municipal de Ensino de Irati – CEMIR, localizada no Município de Irati, conforme projeto técnico previamente elaborado. A definição do tipo de estrutura foi essencialmente definida com base nos custos de manutenção, sendo a estrutura metálica de fácil conservação e cuidado; O telhamento em telhas de aluzinco termoacústicas tipo sanduíche, também se apresenta como a melhor alternativa com relação a durabilidade e manutenção. Dentre os serviços de manutenção esperados para a estrutura em questão, está a pintura periódica da estrutura metálica, bem como a limpeza do telhado para evitar retenção de detritos que podem causar danos.

7.2. Na ocorrência de eventuais patologias, a garantia por 05 anos ficará a cargo da contratada pela execução das obras, conforme Art. 618 do Código Civil e art. 140, § 6º da Lei 14.133/2021.



8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

8.1. Em se tratando de obra de cobertura de playground, o objeto deverá ser contratado em empreitada global com uma única contratação para a execução do objeto sem parcelamento, tudo em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, orçamento e cronograma em anexo.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ENGENHARIA).

9.1. A execução da cobertura do playground do Centro Municipal de Ensino de Irati – CEMIR, no Município de Irati, foi planejada com base em projeto técnico previamente elaborado e orçamento fundamentado em tabelas oficiais de referência, garantindo que a contratação ocorra por valor compatível com o mercado. A solução adotada, embora represente investimento inicial, proporciona economicidade no médio e longo prazo, considerando: Redução de gastos futuros com manutenção corretiva frequente; Maior durabilidade da estrutura em comparação a soluções provisórias; Preservação dos equipamentos do playground contra intempéries, evitando reposições prematuras; Minimização de custos indiretos decorrentes de paralisações ou restrições de uso do espaço. Dessa forma, a contratação observa o princípio da melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

9.2. Com a implementação da cobertura as atividades recreativas e pedagógicas poderão ser realizadas mesmo em condições climáticas adversas, haverá melhor organização da rotina escolar, reduzindo remanejamentos e improvisações e não haverá necessidade de esforços adicionais da equipe para reorganização de espaços em dias de chuva ou sol intenso. Assim, otimiza-se o tempo de trabalho dos profissionais da educação, promovendo maior eficiência na execução das atividades pedagógicas.

9.3. A adoção de solução definitiva e tecnicamente adequada evita investimentos repetidos em estruturas temporárias ou de baixa durabilidade. Além disso, o planejamento prévio, com projeto e orçamento detalhados, reduz riscos de aditivos contratuais desnecessários e contribui para maior controle financeiro da obra. Portanto, os resultados pretendidos com a contratação demonstram alinhamento com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento, garantindo melhor utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, em benefício direto da comunidade escolar e do interesse público.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

10.1. O Município possui em seu quadro de servidores, Engenheira Civil, Fabiana Grando matrícula nº 14.200/01, lotada 20 (vinte) horas semanais devidamente treinadas, inclusive com experiência para realizar a fiscalização do contrato. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl matrícula nº 13.278/04, lotado 40 horas semanais conforme decreto nº194/2024 e 138/2025.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ENGENHARIA).

12.1 A execução da cobertura do playground do Centro Municipal de Ensino de Irati – CEMIR, no Município de Irati, trata-se de cobertura de playground existente, utiliza de materiais pré-moldados sem geração de resíduos no local, apresentando impacto ambiental nulo. Todos as possíveis sobras de material deverão ser retiradas do local pela Contratada, sendo a mesma responsável pela correta destinação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

13.1. Após a realização dos estudos técnicos preliminares, levantamento de mercado, estimativa de custos e análise dos impactos envolvidos, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução da cobertura do playground do Centro Municipal de Ensino de Irati – CEMIR, no Município de Irati, mostra-se plenamente adequada e necessária para o atendimento da demanda identificada. A solução proposta encontra-se devidamente fundamentada em projeto técnico elaborado por profissional habilitado, com definição clara dos serviços, materiais, quantitativos e custos estimados, atendendo às normas técnicas vigentes e à legislação aplicável às contratações públicas.

13.2. Sob os aspectos técnico, econômico e ambiental, a solução proposta apresenta-se viável, eficiente e compatível com a realidade da Administração Municipal, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e planejamento. Dessa forma, manifesta-se posicionamento favorável à realização da contratação, por se tratar de medida necessária, oportuna e devidamente justificada para atender à demanda existente. Trata-se de obra de engenharia de natureza comum, a ser executada por meio da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA GLOBAL PARA A CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO PLAYGROUND DO NOVO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO DE IRATI/SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Irati/SC, 10 de março de 2026.
Responsáveis pela elaboração:

GILVANIA JOSÉ MARIA
Agente Administrativo

FABIANA GRANDO
Engenheira Civil
CREA/SC-125595-6

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar

MAURO RIBOLDI
Secretário de Educação Cultura e Esportes

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito